

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.437, DE 2001

Institui o Dia Nacional da Educação
Básica do Campo

Autor: Deputado ADÃO PRETTO

Relator: Deputado FERNANDO CORUJA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Dia Nacional da Educação Básica do Campo, a ser celebrado todo ano no dia 19 de setembro, data do nascimento do conhecido educador PAULO FREIRE (1921/1997).

O Projeto foi distribuído inicialmente à CECD – Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde foi aprovado, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, ilustre Deputado PROFESSOR LUIZINHO, com complementação de voto. Os Deputados GASTÃO VIEIRA, CLEMENTINO COELHO, JOÃO MATOS, JOEL DE HOLLANDA, MARISA SERRANO, CELCITA PINHEIRO e IVAN PAIXÃO votaram contrariamente ao Projeto.

Agora as proposições encontram-se nesta dourada CCJR – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde aguardam Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e no prazo previsto para o regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição epigrafada é válida, pois compete à União estabelecer normas gerais sobre cultura (cf. o art. 24, IX e § 1º da CF). No mais, nada compromete a constitucionalidade e a juridicidade da proposição, o mesmo valendo para a emenda adotada pela CECD.

Outrossim, são também atendidas as regras da boa técnica legislativa, inclusive no tocante aos preceitos de observância obrigatória contidos na LC nº 95/98, tanto no Projeto como na proposição acessória.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.437/01 e da emenda à este adotada pela CECD - Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado FERNANDO CORUJA
Relator